

**Editais 02/2026 Posgrad PRH 53/Ufes**  
**Processo seletivo para bolsistas de doutorado PPGEN 2026**

## 1. Apresentação

- 1.1 O Comitê Gestor do PRH 53/Ufes, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de pós-graduação nível Doutorado *stricto sensu*.
- 1.2 A temática foco do programa na graduação é: Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis.
- 1.3 São obrigações do bolsista: **(i)** aprovar em 06 (seis) disciplinas de interesse do programa, **(ii)** elaborar monografia sob orientação de um dos docentes participantes do PRH 53/Ufes atuantes no Programa de Pós-graduação em Energia – PPGEN em temática alinhada com os interesses do PRH 53/Ufes, **(iii)** elaborar relatórios Fapesp, **(iv)** efetuar publicações trimestrais da sua pesquisa na plataforma LinkedIn, **(v)** participar dos seminários semestrais do programa.
- 1.4 Além do especificado no item anterior, o bolsista deve participar das atividades propostas pela ANP/Fapesp assim como atividades internas do programa como reuniões, *workshops*, demandas para intensificar as ações do grupo perante o público interno e externo, e outras ações que venham a ser propostas pela comissão gestora.
- 1.5 As principais regras de funcionamento do PRH 53/Ufes assim como as atribuições do bolsista se encontram detalhadas no **Manual do Usuário do PRH-ANP versão 01 fev/2025** disponível em <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>>. A leitura, compreensão e compromisso de atendimento ao conteúdo deste documento, por parte do candidato, é importante antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo.

## 2. Público-alvo e requisitos

- 2.1 Alunos aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Energia (PPGEN), do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes)/Ufes, campus de São Mateus.
- 2.2 Possuir matrícula como aluno regular do PPGEN/Ceunes/Ufes ou documento similar que comprove esse vínculo institucional.
- 2.3 Ter vínculo de orientação com um dos docentes do PPGEN/Ceunes/Ufes credenciados no PRH 53/Ufes listados no Anexo A.
- 2.4 Desenvolver tese de doutorado em temática afim do programa e sob orientação do docente escolhido no item 2.3.
- 2.5 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento (nacional/internacional).

## 3. Vagas e valor das bolsas

- 3.1 Duas (02) bolsas de R\$ 5.520,00 mensais cada uma, com duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses. Além disso, cada bolsista tem direito ao auxílio financeiro na forma de taxa de bancada.

3.2 Não existe obrigatoriedade de implementação de todas as bolsas.

## 4. Inscrições

### 4.1 Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição (Anexo B);
  - b) Carta de aceite de orientação (Anexo C) fornecida por um dos professores listados no Anexo A. Os orientadores podem fornecer carta a mais de um aluno;
  - c) Comprovante de matrícula (ou de solicitação de matrícula, ou documento similar que comprove o vínculo institucional) do semestre em curso;
  - d) Resultado do processo seletivo comprovando aprovação no PPGEN;
  - e) Diploma de mais alto nível;
  - f) Carteira de Identificação tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Estrangeiros devem utilizar o documento Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
  - g) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não presente em (f).
- 4.2 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados digitalmente (em formato PDF, em arquivo único e organizados na sequência do item 4.1), simultaneamente para os correios eletrônicos <[prh53.1.ufes@gmail.com](mailto:prh53.1.ufes@gmail.com)> e <[oldrich.romero@ufes.br](mailto:oldrich.romero@ufes.br)>. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar [primeiro nome do candidato – inscrição bolsa prh].
- 4.3 Não são aceitos envio de links para descarregar os documentos da inscrição.
- 4.4 Data limite para a inscrição: definido no item 9 – Cronograma.

## 5. Avaliação e processo classificatório

- 5.1 O processo avaliativo é de responsabilidade do Comitê Gestor do programa e constará de 03 (três) etapas:
- a) **Etapa 1** (Eliminatória): análise de atendimento aos requisitos e verificação da documentação;
  - b) **Etapa 2** (Classificatória): classificação com base no resultado da “Etapa 1 - Avaliação do currículo”, do processo seletivo Doutorado em Energia PPGEN. (**Nota Currículo**);
  - c) **Etapa 3** (Classificatória/eliminatória): entrevista com o docente orientador indicado pelo aluno no ato da inscrição, nota varia de 0 a 10 sendo pautada pelos critérios detalhados no Anexo D (**Nota Entrevista**).
    - i. Cada docente pode ter mais de um aluno interessado em desenvolver pesquisa sob sua orientação;
    - ii. O docente definirá, conjuntamente com o(s) candidato(s), e de acordo com o cronograma, o dia/hora para realização da entrevista;
    - iii. É realizada a análise de competências técnicas, comportamentais, bem como perfil do candidato à pesquisa proposta e atividades a serem desenvolvidas;
    - iv. Nota Entrevista igual ou menor do que 6,0 elimina ao candidato.
- 5.2 A nota obtida por cada candidato (**Nota Final**) é:  $\text{Nota Final} = \text{Nota Currículo} + \text{Nota Entrevista}$ .
- 5.3 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação obtida como Nota Final.

Edital 02/2026 Posgrad PRH 53/Ufes  
Processo seletivo para bolsistas de doutorado PPGEN 2026

5.4 Em caso de igual Nota Final o primeiro critério de desempate será a Nota da Entrevista, o segundo critério a Nota Currículo, e o terceiro critério a idade do(a) candidato(a). No terceiro critério a prioridade é para o candidato de maior idade.

5.5 A indicação dos nomes dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que serão encaminhados para a Fapesp é pautado pelo número de vagas disponibilizado por cada orientador, conforme Anexo A.

## 6. Publicação do resultado final

6.1 O resultado final será publicado na página do PRH-ANP 53 <www.prh53.ufes.br>, opção “Processos seletivos” até a data registrada no Cronograma.

6.2 A habilitação neste processo seletivo não garante aprovação final como bolsista do programa, somente a indicação do nome. Sua ratificação requer aprovação final do perfil por parte da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

## 7. Implementação das bolsas e acompanhamento

7.1 A bolsa é implementada no Sistema de Apoio à Gestão (Sage) da Fapesp.

7.2 O pagamento das mensalidades é efetivado pela Fapesp desde que não existam pendências a serem resolvidas.

7.3 O orientador será consultado regularmente pela coordenação sobre o desempenho do bolsista nas suas atividades previstas.

## 8. Cancelamento da bolsa e desligamento do programa

8.1 A bolsa implementada pode ser cancelada e o bolsista desligado do PRH 53 / Ufes a qualquer momento, por:

- a) não cumprimento das condições estipuladas no “Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa” (documento elaborado pela Fapesp) e no “Manual do Usuário do PRH”;
- b) solicitação do aluno;
- c) redução de recursos orçamentários;
- d) não atendimento às atividades estabelecidas pelo docente orientador;
- e) não atendimento às atividades estabelecidas pelo Coordenador e/ou Comitê Gestor do programa;
- f) não atendimento às obrigações e exigências do programa;

8.2 O desligamento ou abandono não justificado por parte do aluno bolsista implica em obrigatoriedade de devolução integral do valor correspondente às parcelas das mensalidades das bolsas recebidas enquanto aluno integrante do programa. A cobrança do recurso é realizada diretamente pela Fapesp ao bolsista.

## 9. Cronograma

Tabela 9.1: cronograma de atividades do processo seletivo de bolsistas de graduação.

| Nº | Atividade                                    | Data (2026)       | Horário    |
|----|----------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1  | Divulgação do edital e período de inscrições | 09/maio – 18/maio | até às 12h |
| 2  | Homologação das inscrições (Etapa 1)         | 18/maio           | até às 23h |
| 3  | Prazo para recurso <sup>(a)</sup>            | 19/maio           | até às 12h |
| 4  | Resultado da análise dos recursos            | 19/maio           | até às 23h |

Edital 02/2026 Posgrad PRH 53/Ufes  
Processo seletivo para bolsistas de doutorado PPGEN 2026

|   |                                          |         |            |
|---|------------------------------------------|---------|------------|
| 5 | Resultado da Nota de Currículo (Etapa 2) | 19/maio | até às 23h |
| 6 | Prazo para recurso <sup>(a)</sup>        | 20/maio | até às 12h |
| 7 | Resultado da análise dos recursos        | 20/maio | até às 23h |
| 8 | Resultado da Entrevista (Etapa 3)        | 21/maio | até às 18h |
| 9 | Resultado final                          | 21/maio | até às 23h |

<sup>(a)</sup> Os recursos (devidamente justificados) devem ser enviados para <prh53.1.ufes@gmail.com> e <oldrich.romero@ufes.br>

## 10. Deveres do bolsista

10.1 As atribuições principais do bolsista de Graduação se encontram definidas no **Manual do Usuário do PRH-ANP versão 01 fev/2025** disponível em

<<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>>.

10.2 Outras atribuições se encontram definidas nos itens §1.3 e §1.4 do presente edital.

## 11. Disposições finais

11.1 Ao se inscrever e participar neste processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas do certame.

11.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Gestora do PRH 53/Ufes.

São Mateus-ES, 09 de maio de 2026

Coordenação do PRH 53/Ufes

Edital 02/2026 Posgrad PRH 53/Ufes  
Processo seletivo para bolsistas de doutorado PPGEN 2026

**Anexo A – Professores orientadores**

Tabela A.1: Docentes do PPGEN atuantes no PRH 53/Ufes com disponibilidade para orientação no presente edital.

| <b>Docentes</b>          | <b>E-mail</b>          | <b>Vagas</b> |
|--------------------------|------------------------|--------------|
| Taisa Shimosakai de Lira | taisa.lira@ufes.br     | 01           |
| Oldrich Joel Romero      | oldrich.romero@ufes.br | 01           |

**Anexo B – Formulário de inscrição do(a) aluno(a) candidato(a)**

| Nº | Informação                                                   | Resposta |
|----|--------------------------------------------------------------|----------|
| 1  | Nome completo:                                               |          |
| 2  | Número de matrícula Ufes:                                    |          |
| 3  | CPF:                                                         |          |
| 4  | E-mail:                                                      |          |
| 5  | Telefone com DDD:                                            |          |
| 6  | Endereço residencial (em São Mateus, ES):                    |          |
| 7  | Nome completo do docente orientador (de acordo com Anexo A): |          |

☐ Declaro não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional. Ou se estiver recebendo esse suporte, me comprometo a solicitar seu cancelamento caso venha a ser selecionado para a bolsa PRH-ANP.

☐ Me comprometo a desenvolver a tese de doutorado em temática afim do programa sob orientação de um dos docentes do programa.

☐ Declaro conhecer e aceitar as condições de seleção do presente edital.

☐ Declaro conhecer e aceitar as condições estabelecidas no **Manual de Usuário do PRH versão 01 fev/2025**, link

<<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>>, especialmente com o item:

“ ...

**6.5 – CANCELAMENTO DE BOLSA**

O bolsista terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios e no Manual do Usuário do PRH-ANP.

O cancelamento da bolsa por abandono do curso, mau desempenho, descumprimento de regras do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios ou do Manual do Usuário do PRH-ANP, obriga o bolsista a devolver os recursos recebidos como bolsa ao PRH-ANP.

...”

---

Assinatura eletrônica (gov.br) do(a) discente

**Anexo C – Declaração de aceite de orientação**

Eu, Prof(a). \_\_\_\_\_ declaro que aceito orientar o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_.

Este compromisso implica em acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do aluno para atendimento ao Plano de Trabalho que será proposto, assim como acompanhar o atendimento as regras estabelecidas no presente edital, em especial as listadas nos itens §1.3, §1.4, §1.5, §8.1 e §8.2.

\_\_\_\_\_  
Assinatura eletrônica (gov.br) do(a) professor(a)

**Anexo D– Entrevista com o(a) professor(a) orientador(a) (Etapa 3)<sup>(a)</sup>**

Nome do(a) aluno(a) candidato(a):

Tabela D.1: Critérios a serem utilizados durante a entrevista. A nota máxima atribuível nesta etapa é 10,0 sendo a nota de corte 6,0.

| Nº                                               | Critério                                                                               | Pontuação máxima | Pontos atribuídos |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 1                                                | Clareza, objetividade, postura durante a entrevista.                                   | 1,0              |                   |
| 2                                                | Conhecimento acerca do tema proposto no plano de trabalho de pesquisa.                 | 1,5              |                   |
| 3                                                | Experiência previa no tema proposto e/ou habilidades para desenvolvimento da pesquisa. | 1,5              |                   |
| 4                                                | Aderência do tema proposto com a pesquisa desenvolvida pelo orientador.                | 1,5              |                   |
| 5                                                | Aderência do tema proposto com o doutorado em Energia.                                 | 2,5              |                   |
| 6                                                | Coerência metodológica do plano de trabalho de pesquisa.                               | 2,0              |                   |
| Total Etapa 3 (Nota Entrevista) <sup>(b,c)</sup> |                                                                                        | 10,0             |                   |

<sup>(a)</sup> De acordo com os critérios utilizados no PPGEN para avaliar o Plano de Trabalho de Pesquisa;

<sup>(b)</sup> Nota Entrevista menor ou igual a 6,0 elimina o(a) candidato(a);

<sup>(c)</sup> O resultado deve ser enviado pelo docente para <prh53.1.ufes@gmail.com> e <oldrich.romero@ufes.br>.

---

Assinatura eletrônica (gov.br) do(a) professor(a)